



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 01 e o Projeto de Lei Ordinária nº 164/2025

O Projeto de Lei nº 164/2025 propõe a criação da estrutura administrativa da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, bem como a revogação expressa de legislações anteriores que tratavam do tema. A proposta visa a modernização da estrutura organizacional da entidade, garantindo maior eficiência na gestão previdenciária e de assistência à saúde dos servidores municipais.

Dentre os objetivos principais do projeto, destaca-se a unificação e reestruturação dos cargos da FUNSERV em um único dispositivo legal, proporcionando maior transparência e facilidade de fiscalização. Além disso, a ampliação da estrutura administrativa busca aprimorar a segmentação das funções, garantindo uma gestão mais eficiente e qualificada, com o intuito de assegurar a sustentabilidade financeira da instituição e a melhoria dos serviços prestados aos servidores municipais e seus dependentes.

No que se refere à adequação da proposta ao arcabouço jurídico vigente, a Comissão de Justiça apresentou a Emenda 01 ao projeto, com o objetivo de garantir sua legalidade e conformidade com as normas municipais e federais. A referida emenda não altera o mérito da proposta, mas aprimora sua redação, conferindo maior segurança jurídica à implementação das medidas previstas.

A modernização da estrutura organizacional da FUNSERV é essencial para garantir um melhor gerenciamento dos recursos públicos, evitar a defasagem funcional e promover uma administração mais eficaz, eficiente e transparente. Dessa forma, a ampliação da estrutura administrativa proposta pelo projeto é medida necessária para fortalecer a gestão da previdência municipal, bem como otimizar a assistência à saúde dos servidores.

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 164/2025, considerando sua relevância para a modernização da FUNSERV e a melhoria na prestação de serviços públicos aos servidores municipais de Sorocaba.

S/C., 27 de fevereiro de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370036003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003400390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 27/02/2025 10:04

Checksum: **AFF4109F9BBC74867679AAB707D302D1B2B363A4683707CF15A5E73827D61463**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 27/02/2025 10:51

Checksum: **BFA9F679512E394BC4B49046A9939A3739CD6D5FA920A582957849815C2B979E**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 03/04/2025 14:54

Checksum: **CBC9C8F095447E593982FEE788C57CF91673B19CBEA2A83B5030E15BCB995FA4**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370036003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.